

CNPJ: 08.389.230/0002-87.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Luminárias LED.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de itens do contrato de compra e venda.

VALOR: R\$ 1.706.213,60 (um milhão, setecentos e seis mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 91.000543/2024-31.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATOS

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 03.121.972/0001-22.

Objeto: Alteração quantitativa e qualitativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o horário de trabalho dos postos 8 e 9 de recepcionista, passando a jornada ser das 07h00 às 13h00 (posto 08) e das 13h00 às 19h00 (posto 09), a partir de 01/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o horário de trabalho do posto de copa (posto 07), passando a jornada ser das 13h00 às 19h00, a partir de 01/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o horário de trabalho do posto de limpeza (posto 01), passando a jornada a ser das 07h00 às 13h00, retroativamente desde 21/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a jornada de trabalho do posto de jardineiro (posto 18) de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com prestação dos serviços das 08h00 às 17h00, a partir de 01/05/2024.

Parágrafo único: O valor do posto passa a ser R\$ 4.164,80 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a jornada de trabalho do posto de encarregado de 40 horas semanais para 44 horas semanais, com prestação de serviços das 08h00 às 18h00, com 01 hora de intervalo intrajornada de segunda a quinta e de 02 horas às sextas-feiras, a partir de 01/05/2024.

Parágrafo único: O valor do posto passa a ser R\$ 4.989,25 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 88.155,87 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único: Considerando a alteração da jornada dos postos de trabalho supracitados, o valor da previsão anual de horas extras constante na Cláusula Quinta, item 12.1, do Contrato Administrativo passa a ser de R\$ 55.248,51 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes convencionam que as cláusulas e os demais dispositivos que não colidam com o disposto neste Termo permanecem inalterados e ora são ratificados.

CLÁUSULA OITAVA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas suas disposições e acertadas as partes, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Data da assinatura: 10/04/2024.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020.

Contratada: NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.600/0001-97.

Objeto: Reajuste do preço pactuado de R\$ 61,21 (sessenta e um reais e vinte e um centavos), mediante a aplicação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de 25/11/2022 a 24/11/2023, para o valor de R\$ 63,21 (sessenta e três reais e vinte e um centavos); por hora de serviço; considerando o requerimento da Contratada e o disposto nos itens 37 e 38.2 da cláusula dezessete do referido contrato. Considera-se devido o valor reajustado a partir de 22/12/2022, abarcando os serviços prestados a partir de 25 de novembro de 2023, cuja diferença inflacionária deverá ser paga de forma retroativa, nos termos dos itens 43 e 43.1 da Cláusula Doze do Contrato.

Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

CONSELHOS CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 14/2024

Súmula: DISPÕE sobre autorização com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, Fonte 900, para aporte ao valor da meta no serviço denominado "Casa Dia - Acolhimento semi-integral para pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 332ª Reunião Plenária ordinária/presencial, no dia 11/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o aporte no valor da meta para o Serviço Casa Dia, no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 -SMI, a ser publicado, o valor do aporte será de **R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, por meta, num total de **30 metas**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** e valor anual de **R\$ 119.998,90 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.